



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR  
certidao-0645  
2181779/0209

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
208.912

FICHA  
01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
02 de fevereiro de 1996.

IMÓVEL Apartamento 502 com dependência na cobertura do Bloco 01, integrante do empreendimento denominado "Residencial Parque das Árvores", a ser construído com o nº 532 pela RUA ITUVERAVA, com direito a 02 vagas de garagem no pavimento térreo, na FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, e sua correspondente fração ideal de 15/1.100 avos do terreno, designado por lote 01 do PAA 39682, que mede na totalidade 50,00m de frente pela Rua Ituverava, inclusive 5,70m de uma faixa localizada a sua esquerda, destinada a Servidão de Passagem para o lote 02, faixa esta que tem 5,50m de largura na normal terminando com 5,60m de largura no alinhamento do PAA número 7140, 43,00m do lado oposto pelo alinhamento projetado pelo PAA número 7140, 98,00m a direita e 88,00m a esquerda, confronta a direita com o lote 08 do PAL 9614, de Antonio Fragelli ou sucessores, a esquerda / com o lote 05 do PAL 9614 de Antonio Fragelli ou sucessores, e nos fundos com o alinhamento projetado pelo PAA 7140.-A Servidão de Passagem para o lote 02, será suprimida quando for executado o PAA 7140.-INSCRIÇÃO NO FRE 0248634-8(MP) e CL 02640.-PROPRIETÁRIA: BRASCAN IMOBILIÁRIA S/A, com sede nesta cidade, CGC 29.964.749/0001-30, que adquiriu o terreno, parte por compra ao casal de Antonio Fragelli, pela escritura de 22.05.81 do 10º Ofício, livro 3291, fls. 95, registrada com o nº 04 na matrícula 68950 em 01.06.81, e parte por compra ao casal de Mario Oscar Cabral, pela escritura de 22.05.81 do 10º Ofício, livro 3291, fls. 93, registrada com o nº 04 na matrícula 17986 em 04.06.81.-INDICADOR REAL: Livro 4-CIA nº 24860, fls. 99v.-Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1996.

O OFICIAL

00208912

Av.01 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO -- Foi registrado com o nº 02 na matrícula número 132616 em 21.09.95, o memorial de incorporação conforme requerimento de 31/07.95, dele constando que o prazo de carência é de 180 dias, e que dentro desse prazo, a incorporadora poderá desistir do empreendimento, caso não aliene 60% das unidades autônomas.-Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1996.

O OFICIAL

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G68JV-XFYKB-PDG5A-XEX4D>

SAEC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Comparatista  
Documento assinado eletronicamente  
www.registradores.onr.org.br



Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 208.912	FICHA 01 VERSO
----------------------	----------------------

R.02 HIPOTECA - Pelo instrumento particular de 25.10.95, prenotado em 27 de dezembro de 1995, com o nº 616190, às fls. 04v do livro 1-DH, BRASCAN IMOBILIÁRIA S/A, antes citada, deu o imóvel desta matrícula em hipoteca a COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo - SP, CGC 62.500.376/0001-12, para garantia da dívida de R\$2.930.000,00 (nesse valor incluídos outros imóveis), com vencimento em 25.08.97 aos juros de 12,2842% ao ano, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. - Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1996. - O OFICIAL

Av.03 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - No Registro Auxiliar com o nº 4380, foi hoje registrada a convenção de condomínio do Edifício Residencial Parque das Árvores, conforme escritura de 26.09.95 do 10º Ofício, livro 5397, fls. 24. - Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1996. - O OFICIAL

Av.04 CANCELAMENTO DE SERVIDÃO - Pelo requerimento de 02.09.1996, prenotado em 02.09.1996 com nº 637980 às fls. 194 do Lº 1-DJ, instruído com certidão de 26.07.96 nº 63971 da SPE, fica averbado que de acordo com despacho da Coordenadora da SPE/CPA de 26.06.96 no processo número - 06/370075/83, conforme parecer de 24.06.96 da Superintendente, fica cancelada a Servidão de Passagem constante da Identificação do imóvel objeto desta matrícula. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 1996. - O OFICIAL

AV.05 CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 04.08.97, prenotado em 11.08.97, com o nº 670321, às fls. 166 do Lº 1-DO, instruído por certidão da S.M.U.M.A. nº 23.691 de 31.07.97, fica averbado que o imóvel desta matrícula foi construído, tendo sido concedido o habite-se em 29.07.97. Foi apresentada a CND do INSS número 124.133 de 25.07.97. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 1997. - O OFICIAL

Segue na ficha 02.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G68JV-XFYKB-PDG5A-XEX4D>

onr

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço Assessoria  
Estatística Computada



Valide aqui  
este documento

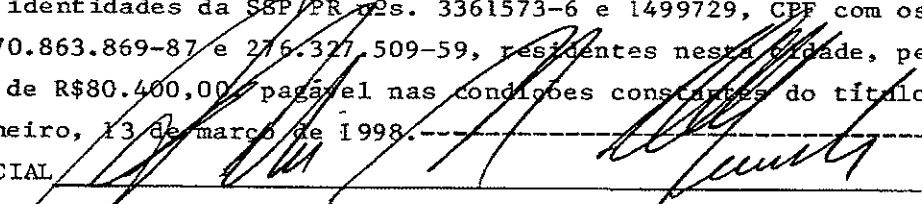
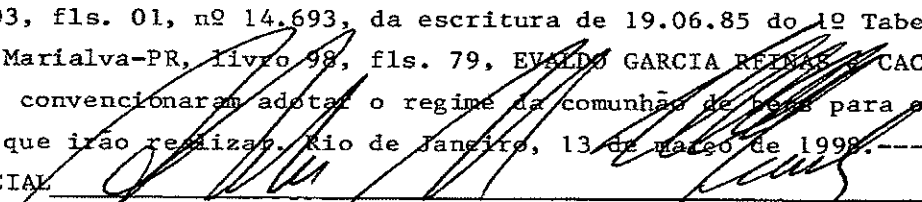
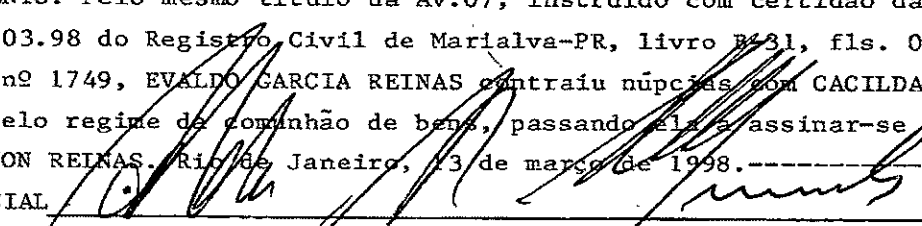
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
208.912

FICHA  
02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 01.

R.06	<p>PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 09.11.95, do 10º Ofício livro 5417, fls. 98, prenotada em 29.01.98, no livro 1-DR, com o número 692.379, fls. 62, BRASCAN IMOBILIÁRIA S/A, antes qualificada, prometeu vender o imóvel em caráter irrevogável e irretroatável, com imissão na posse a EVALDO GARCIA REINAS, do comércio e sua mulher CACILDA ZANON REINAS, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, identidades da SSP/PR n.ºs. 3361573-6 e 1499729, CPF com os números 470.863.869-87 e 276.327.509-59, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$80.400,00, pagável nas condições constantes do título. Rio de Janeiro, 13 de março de 1998.-----</p> <p>O OFICIAL </p>
AV.07	<p>PACTO ANTENUPCIAL: Pelo requerimento datado de 05.03.98, prenotado em 05.03.98, no livro 1-DR, nº 695.378, fls. 170v, instruído com certidão do Cartório do Registro de Imóveis de Marialva/PR, Registro Auxiliar 03, fls. 01, nº 14.693, da escritura de 19.06.85 do 1º Tabelionato de Marialva-PR, livro 98, fls. 79, EVALDO GARCIA REINAS e CACILDA ZANON, convencionaram adotar o regime da comunhão de bens para a casa que irão realizar. Rio de Janeiro, 13 de março de 1998.-----</p> <p>O OFICIAL </p>
AV.08	<p>CASAMENTO: Pelo mesmo título da Av.07, instruído com certidão datada de 03.03.98 do Registro Civil de Marialva-PR, livro B-31, fls. 05, - termo nº 1749, EVALDO GARCIA REINAS contraiu núpcias com CACILDA ZANON, pelo regime de comunhão de bens, passando ela a assinar-se CACILDA ZANON REINAS. Rio de Janeiro, 13 de março de 1998.-----</p> <p>O OFICIAL </p>
Av.09	<p>MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento de 16.02.1998, prenotado em 06.03.1998, com o nº 695.487, às fls.174 do livro 1-DR, instruído pelo Diário Oficial de 03.09.1997, fica averbado que BRASCAN IMOBILIÁRIA S/A, mudou sua denominação para BRASCAN IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÕES</p>

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador.web.onr.org.br/docs/G68JV-XFYKB-PDG5A-XEX4D>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br



Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
208.912	02
	VERSO

S/A.-Rio de Janeiro, 13 de março de 1998.  
O OFICIAL \_\_\_\_\_

---

AV - 10 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de, 25/09/09, prenotado em 25/09/09 com o nº 1256803, fl. 22v, do livro 1-GQ, instruído por certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP de 17/02/2000, pela Ata da A.G.E de 20/08/1999, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** da COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO para BANCO REAL S/A. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2009.-----  
O Oficial \_\_\_\_\_

(R).1 ato  
ROG57702 VJT

---

AV - 11 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 10, instruído com folha do Diário Oficial, de 24/02/2000, por certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP de 17/07/00, pela Ata da A.G.E de 28/01/2000, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** do BANCO REAL S/A para BANCO ABN AMRO S/A. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2009.--  
O Oficial \_\_\_\_\_

(R).1 ato  
ROG57703 KAJ

---

AV - 12 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 10, instruído com folha do Diário Oficial, de 7/06/2000, por certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP de 25/08/00, pela Ata da A.G.E de 31/03/00, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** do BANCO ABN AMRO S/A para BANCO ABN AMRO REAL S/A, Rio de Janeiro,  
O Oficial \_\_\_\_\_

(R).1 ato  
ROG57704 IBP

---

AV - 13 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 08/08/01, prenotado em 27/07/09, com o nº 1244936, à fl. 195v, do livro 1-GO, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 2, de **HIPOTECA EM 1º GRAU**, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO ABN AMRO REAL S/A. Rio de Janeiro, 08 de outubro de

(R).1 ato  
ROG57705 HKA

Segue na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G68JV-XFYKB-PDG5A-XEX4D>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

SAEC  
Serviço de Atendimento  
Clientes e Cooperados



Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
208912

FICHA  
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1

2009.-----  
O Oficial *[Assinatura]*

R - 14

(R).1 ato  
RO657706 ZHI

**CESSÃO:** Pela escritura de 17/12/98 do 10º Ofício, livro 5837, fl. 2, prenotada em 27/07/09 com o nº 1244937 à fl. 195v do livro 1-GO, fica registrada a **CESSÃO DE DIREITOS** à compra do imóvel feita por EVALDO GARCIA REINAS e sua mulher CACILDA ZANON REINAS, em favor de MARIA SUELI FRANCO VAZ, brasileira, odontóloga, separada, identidade CRO/RJ 5866, CPF 938.408.457-34, residente nesta cidade, pelo preço de R\$50.000,00. O imposto de transmissão foi pago pelas guias números 484139 e 484140 em 20/03/98. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2009.

O Oficial *[Assinatura]*

R - 15

(R).1 ato  
ROH14908 PRU

**PENHORA:** Pelo mandado de 25/08/09, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 23/10/09 com o nº 1261586 à fl. 194v do livro 1-GQ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU DOS DIREITOS** à compra do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$809,97, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida por MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2008.001.401130-4). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2009.

O Oficial *[Assinatura]*

R - 16

**PARTILHA:** Pela escritura de 14/12/09 do 23º Ofício, livro SJ-218, fl. 190, prenotada em 21/01/10 com o nº 1277064 à fl.

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G68JV-XFYKB-PDG5A-XEX4D>

CONF

Documento assinado digitalmente  
www.registadores.onr.org.br

saec  
Serviço de Averbação  
Entrada Comp. 1/10/09



2181779/0209

Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
208912

FICHA  
3

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G68JV-XFYKB-PDG5A-XEX4D>

(R).1 ato  
ROY51888 VVN

151v do livro 1-GS, fica registrada a **PARTILHA AMIGÁVEL DOS DIREITOS** à compra do imóvel, celebrada por GISELE FRANCO VAZ VIEGAS, advogada, identidade OAB/RJ 99895, CPF 024.000.607-03; JULIANA FRANCO VAZ VIEGAS, psicóloga, identidade CNH/DETRAN/RJ 04471439408, CPF 096.445.317-79, brasileiras, solteiras, maiores, residentes nesta cidade, herdeiros dos bens deixados por MARIA SUELI FRANCO VAZ, assistidas pela advogada GISELE FRANCO VAZ VIEGAS, inscrita na OAB/RJ com o nº 99895, passando o imóvel a pertencer a **METADE PARA GISELE FRANCO VAZ VIEGAS e METADE PARA JULIANA FRANCO VAZ VIEGAS**, pelo valor de R\$150.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564.898/88-8 em 04/11/09. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2010. O Oficial \_\_\_\_\_

(R).1 ato  
ROY51889 XFU

AV - 17 **INSCRIÇÃO FISCAL:** Pela escritura que serviu para o registro 16, fica averbado o número 2038179-4 CL 02640-1 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2010. O Oficial \_\_\_\_\_

(R).1 ato  
RPJ76179 END

AV - 18 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 18/03/10, prenotado em 25/03/10 com o nº 1287868 à fl. 240v do livro 1-GT, instruído por ata da Assembléia Geral Extraordinária de 24/06/09, registrada na JUCERJA com o nº 00001941560 em 13/08/09, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** da BRASCAN IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÕES S/A para BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2010. O Oficial \_\_\_\_\_

R - 19 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 08/03/10 do 18º Ofício, livro 7075-ES, fl. 94, prenotada em 22/03/10 com o nº Segue na ficha 4

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Assessoria  
Estatística Corporativa



Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
208912

FICHA  
4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 3

(R).1 ato  
RPJ76180 JHB

1286929 à fl. 206v do livro 1-GT, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por BOOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. em favor de GISELE FRANCO VAZ VIEGAS, advogada, identidade OAB/RJ 99895, CPF 024.000.607-03 e JULIANA FRANCO VAZ VIEGAS, psicóloga, identidade CNH/DETRAN/RJ 04471439408, CPF 096.445.317-79, brasileiros, solteiras, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$80.400,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1449840 em 08/05/10. **CONDIÇÃO: O ADQUIRENTE TEM CIÊNCIA DA PENHORA REGISTRADA COM O NÚMERO 15.** Rio de Janeiro, 27 de abril de 2010.-----  
O Oficial \_\_\_\_\_

(R).1 ato  
RPM51241 OHF

AV - 20 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 1175/10 de 27/04/10 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 07/07/10 com o nº 1306583 à fl. 13v do livro 1-GX, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 15 de **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 2008.001.401130-4), sem o recolhimento dos emolumentos. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2010.-----  
O Oficial \_\_\_\_\_

(R).1 ato  
RPM51242 OZO

R - 21 **COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 30/04/10, prenotado em 22/06/10 com o nº 1303738 à fl. 211 do livro 1-GV, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por GISELE FRANCO VAZ VIEGAS e JULIANA FRANCO VAZ VIEGAS, identidade SSP/RJ 133255067 em favor de ADELMO DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, divorciado, coordenador de marketing, identidade CON/RJ 144070610, CPF 048.260.287-25, residente nesta cidade, pelo preço de R\$180.000,00, sendo R\$21.343,70 com utilização do **Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço**. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1478496 em 22/06/10. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2010.--  
O Oficial \_\_\_\_\_

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G68JV-XFYKB-PDG5A-XEX4D>

Saeb  
 Documento assinado digitalmente  
 www.registradores.onr.org.br  
 Serviço de Atendimento  
 Especializado



Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
208912	4
	VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G68JVXFYKB-PDG5A-XEX4D>

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

SABEL  
Serviço de Assessoria  
Eletrônica Competitiva

(R) 1. ato  
RPMS1243 FTI

R - 22 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 21, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por ADELMO DO NASCIMENTO SANTOS em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ com o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantia da dívida no valor de R\$120.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$180.000,00 para o leilão público. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2010.  
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 23 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 10/12/21, prenotado em 25/02/22 com o nº 2037753 à fl.226 do livro 1-LR, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 22 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficando consolidada a propriedade em nome do fiduciante ADELMO DO NASCIMENTO SANTOS. Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.---  
O Oficial *[Assinatura]* **EEAT43183 SLQ**

*Eliseu da Silva*  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 24 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular de 24/02/22, prenotado em 25/02/22 com o nº 2037754 à fl.226 do livro 1-LR, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por ADELMO DO NASCIMENTO SANTOS, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$441.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor do  
Segue na ficha 5





Valide aqui  
este documento

**REGISTRO GERAL**

CNM:089425.2.0208912-64

MATRÍCULA  
208912

FICHA  
5

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Continuação da ficha 4

credor, é atribuído o valor de R\$735.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$441.000,00. Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.

O Oficial

EEBR83263 LUQ

**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 25

**INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 89/2019) datado de 29/05/23, prenotado em 30/05/23 com o nº 2126563 à fl.119v do livro 1-ME, atualizado pelo requerimento datado de 15/06/23 e de acordo com os requerimentos de renovação das diligências datados de 25/08/23 e 31/10/23, instruído por Certidão Negativa do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 01/12/23, fica averbado com base nos arts. 12 e 14 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** do fiduciante ADELMO DO NASCIMENTO SANTOS, anteriormente qualificado, realizada através de Edital de Intimação, publicado por meio eletrônico em 08/12/23, 11/12/23 e 12/12/23, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, conforme disposto no Provimento CGJ nº 56/2018, feita por solicitação do fiduciário realizada em 07/12/23 no Sistema Eletrônico, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº 24. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$100.855,59. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEQM18551 JKL

Seque no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G68JVXFYKB-PDG5A-XEX4D>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
SAEC  
Serviço de Assessoria  
Tribunais Compartilhados



**RÉGISTRO GERAL**

CNM:089425.2.0208912-64

MATRÍCULA 208912	FICHA 5 VERSO
---------------------	---------------------

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G68JV-XFYKB-PDG5A-XEX4D>

AV - 26 **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento eletrônico (Provimento CNJ nº 89/2019) de 12/03/2024, prenotado em 14/03/2024 com o nº 2181779 a fl.5 do livro. 1-MM, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que o fiduciante ADELMO DO NASCIMENTO SANTOS, anteriormente qualificado, mesmo depois de intimado para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº25, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2666522 em 11/03/2024. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$759.935,47. Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743 | EERP39235 DFU

AV - 27 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 26 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 24 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$441.000,00. Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743 | EERP39237 JCI

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.  
Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

onr

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Assessoria e  
Cadastro de Contribuintes

# 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ

CNPJ:30.715.031/0001-90

## Adilson Alves Mendes

REGISTRADOR



Título: Consolidação da Propriedade

C E R T I F I C O que o presente título prenotado sob o nº 2181779 em 14/03/2024, no livro 1-MM, folha 5, foi registrado/averbado em 21/03/2024 com os seguintes atos:

Descrição	Qtd.	Valor
***** E M O L U M E N T O S *****		
CONSOL. DE PROPRIEDADE (Tabela 20.3-1-8)	1	1.020,47
QUITACÃO (Tabela 20.3-1-8)	1	721,52
GUIA DO DOI	1	23,49
COMUNIC. DISTRIB.	1	23,49
SELO DE FISCALIZAÇÃO	1	10,36
PRENOTACAO (Tabela 20.4-3-*)	1	29,14
LEI 6370/2012 (PMCMV)	1	38,79
GUIA DE COMUNICAÇÃO LEI 6370/12	1	23,49
CERTIDÃO COM PÁGINAS (Tabela 20.4-6-*)	1	98,00
*** A C R É S C I M O S L E G A I S ***		
LEI 3217/99		387,92
LEI 4664/05		96,98
LEI 111/06		96,98
LEI 6281/12		116,37
LEI 691/84 - ISS		104,12

### MATRÍCULA(S) - ATOS PRATICADOS

208912 - AV.26, AV.27

### SELO(S)

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EERP39235 DFU - EERP39237 JCI



A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº 12117/2024

Recebi de ONLINE a quantia de R\$2.791,12, referente ao(s) ato(s) praticado(s) em 21/03/2024, acima discriminados.

8º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ

Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.020.100 - Tel.: 2533-6430

